



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ
DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR – DEPE
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - DEMET

Edital Retificado

PBMon - Programa de Bolsas de Monitoria do CEFET/RJ

Período de Vigência das Bolsas: 01/03/2012 a 31/12/2012

Período de Encaminhamento pelos Departamentos e Coordenações da solicitação de monitores para as disciplinas oferecidas em 2012: 17/10/2011 a 17/11/2011 (de 09:00 horas às 18:00 horas)

Primeira Etapa (Seleção das propostas dos departamentos/coordenações)

Análise e Seleção até: 01/12/2011 (Comitê DIREN)

Data de Divulgação dos Resultados: 02/12/2011

Data do Pedido de Reconsideração: 05 a 07/12/2011

Data de Inscrição dos candidatos: 02/02/2012 a 10/02/2012

Segunda Etapa (seleção dos alunos)

Seleção dos Candidatos pelos departamentos ou coordenações: até 20/02/2012

Entrega da lista dos alunos selecionados aos departamentos: até 23/02/2012

Data de Entrega da Documentação dos Bolsistas: 27/02/2012

1. Dos Objetivos e das Atribuições

- 1.1. A monitoria tem como objetivos despertar no aluno do ensino médio, técnico ou superior do CEFET/RJ, com aproveitamento satisfatório, o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente, nas atividades de ensino.
- 1.2. O monitor tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas.
- 1.3. Em qualquer caso é vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 1.4. A função de monitor não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEFET/RJ.

2. Da Solicitação de vagas pelos Departamentos e Coordenações

Os Departamentos e Coordenações deverão encaminhar à DIREN ou Gerencias Acadêmicas (impresso e por email: diren@cefet-rj.br), conforme prazo definido neste Edital, as suas solicitações de vagas de Monitoria para 2012, contendo:

- 2.1. Informações preenchidas no formulário de Monitoria – 2012, disponível na página do CEFET/RJ (portal.cefet-rj.br).
- 2.2. Ata da reunião do colegiado aprovando a solicitação de vagas pelo departamento ou coordenação.

3. Da Avaliação das Solicitações e Distribuição das vagas de Monitoria

- 3.1. O Comitê de Monitoria da DIREN avaliará as solicitações e procederá a distribuição da cota de vagas de Bolsa de Monitoria 2012, pelo atendimento ao disposto no item 1 deste Edital.
- 3.2. As solicitações serão avaliadas com base nas informações preenchidas no formulário de Monitoria encaminhados pelos departamentos e coordenações.



3.3. Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas.

	Critérios	Nota	Peso
1	Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta: Excelente (); Muito Bom (); Bom (); Regular (); Fraco (); Insuficiente ()	0-5	1
2	Disciplina possui aulas de laboratório: Sim (); Não ()	0-5	3
3	Número total de alunos matriculados na disciplina no semestre anterior: Inferior a 20 (); Entre 20 e 60 (); Entre 60 e 100 (); Entre 100 e 150 (); Entre 150 e 200 (); Superior a 200 ()	0-5	3
4	Relevância do monitor para a melhora dos indicadores da disciplina: Alta (); Média (); Baixa ()	0-5	2
5	Número de turnos em que a disciplina é oferecida: 1 (); 2 (); 3 ()	0-5	1

3.4. A proposta que obtiver média ponderada igual ou superior a 3 (três pontos) será classificada.

3.5. A classificação das solicitações será realizada seguindo a ordem decrescente de pontuação.

3.6. As bolsas serão distribuídas, seguindo a classificação, da seguinte forma: (01) uma por departamento ou coordenação, a cada rodada na lista de classificação, até se esgotarem o número de bolsas ou o número de solicitações.

3.7. Os resultados das cotas aprovadas para os Departamentos e Coordenações serão divulgados conforme prazo previsto no presente Edital.

4. Da Inscrição e Seleção de Candidatos pelos Departamentos e Coordenações

4.1. **O Departamento ou a Coordenação deverá divulgar o número de vagas de monitoria, as disciplinas que serão atendidas, o calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedido de recurso e resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o cronograma divulgado neste Edital.**

4.2. As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no item 5.0, deste Edital.

4.3. A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nos Departamentos ou Coordenações com critérios próprios.

4.4. A documentação referente à inscrição e seleção dos candidatos a monitoria deverá ficar arquivada no DEMET, DEPEs ou Gerência Acadêmica da unidade descentralizada.

4.5. O Aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento por iniciativa do professor responsável pela disciplina, desde que o novo aluno satisfaça os requisitos citados no item 5.0, deste Edital.

4.6. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos **pelo comitê de bolsa da DIREN.**

5. Da Bolsa

5.1. Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina ou requisito curricular complementar os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de **2011**, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou requisito curricular complementar com



grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CR (no caso da educação superior) ser igual ou superior a 6,0 (seis) e que não tenha sofrido sanção disciplinar.

5.2. A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com estagio remunerado, emprego de qualquer natureza ou **outra bolsa de natureza acadêmica.**

5.3. A bolsa poderá ser cancelada:

5.3.1. por desistência do aluno;

5.3.2. a pedido do orientador **por desempenho insatisfatório;**

5.3.3. por trancamento de matrícula;

5.3.4. por sanção disciplinar;

5.3.5. por conclusão de curso.

5.4. **Não haverá pagamento retroativo. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do encaminhamento de seu nome e seus dados pessoais para o DEMET, DEPES ou Gerência Acadêmica da unidade descentralizada, incluindo os casos de substituição.**

6. Do Compromisso do Monitor:

O aluno deverá:

6.1. Entregar seus dados pessoais e número de conta bancária no DEMET, DEPES ou Gerência Acadêmica da unidade descentralizada.

6.2. Executar o plano de atividades apresentado.

6.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

6.4. Encaminhar o relatório (modelo de Relatório Monitoria, disponível em portal.cefet-rj.br), contendo parecer do professor responsável, ao final de cada período letivo, sendo **20 de julho de 2012** a data-limite referente ao primeiro período de 2012 e **15 de janeiro de 2013** a referente ao segundo período letivo de 2012. A não-entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação no programa por um ano.

6.5. **A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com o CEFET/RJ e, portanto, acarreta o impedimento à sua colação de grau.**

7. Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar:

O Professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar deverá orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar, ao DEMET, DEPES ou Gerência Acadêmica da unidade descentralizada, os seguintes documentos:

7.1. Termo de compromisso do monitor selecionado;

7.2. parecer fundamentado, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do bolsista (entrega até as datas previstas neste edital);

7.3. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (por exemplo, Iniciação Científica, Extensão, Estágio) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa do Departamento ou Coordenação e a suspensão por 2 (dois) anos de sua concessão.

8. Implementação das Bolsas

Os alunos contemplados com bolsas de monitoria pelos departamentos ou coordenações do CEFET/RJ deverão, obrigatoriamente entregar a documentação, abaixo listada, no DEMET, DEPES ou Gerência Acadêmica da unidade descentralizada:



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ
DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR – DEPES
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - DEMET

- 8.1. Informar, por escrito, os números da agência e da conta corrente comum do Banco do Brasil (se necessário, o DEMET, DEPES ou Gerência Acadêmica da unidade descentralizada fornece um pedido para abertura de conta);
- 8.2. Entregar uma foto 3x4;
- 8.3. Entregar cópia atualizada do Histórico Escolar;
- 8.4. Entregar o Termo de Compromisso do Bolsista assinado (disponível na página da CEFET/RJ).

9. Número de Bolsas Oferecidas Neste Edital

Serão oferecidas:

- 100 bolsas de monitoria de nível Médio ou Técnico.
- 60 bolsas de monitoria de nível Superior.

10. Das Disposições Finais

- 10.1. A entrega da documentação para inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação das normas do **Programa de Bolsa de Monitoria** do CEFET/RJ contidas neste Edital.
- 10.2. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo **Comitê de Monitoria da DIREN**.
- 10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na página da CEFET ou diretamente nesta Diretoria, localizada no Bloco E, 1º andar (telefone (21)2568-2326, endereço eletrônico – diren@cefet-rj.br).
- 10.4. O preenchimento de uma eventual sobra de bolsas ficará vinculado ao lançamento de um novo Edital.
- 10.5. O programa será implementado de acordo com o provimento orçamentário (Lei Orçamentária Anual de 2012) e disponibilidade de recursos financeiros da União.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral do CEFET/RJ